

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2017

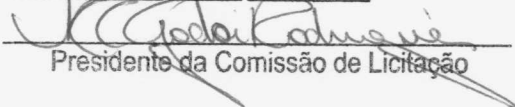
PROCESSO: 2021039197

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capitulo da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 13/12/2021


Presidente da Comissão de Licitação

“5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 131/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS e a empresa Israel de Souza – ME.”

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ISRAEL DE SOUZA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.689.160/0001-06, com sede à Rua da Resistência, n.º 251, Jardim Paulista, CEP.: 75702-420, nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por **Israel de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 783.444.841-20 e RG n.º 3000643 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta Cidade de Catalão, Estado de Goiás, denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 131/2017, firmado em 01 de agosto de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017015415 na modalidade Pregão Presencial nº 078/2017, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

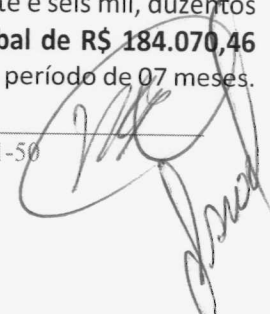
1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo e reajuste do contrato** referido no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de até 07 (sete) meses, sendo de **01/01/2022 até 31/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR:

3.1. Em atendimento ao reajuste oficial autorizado, cujo índice aplicado na data de repactuação foi o IGP-DI/FGV, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 26.295,78** (vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), totalizando o **valor global de R\$ 184.070,46** (cento e oitenta e quatro mil, setenta reais e quarenta e seis centavos), para o período de 07 meses.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

Manutenção do Bloco de Atenção Básica: 04.0401.10.301.4009.2084-339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS

Velomar Gonçalves Rios

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

ISRAEL DE SOUZA - ME.

Israel de Souza

CNPJ sob o n.º 11.689.160/0001-06

Contratada

Testemunhas:

1. _____.

CPF nº:

2. _____.

CPF nº: